

Lei (no) 18-59

À Câmara Municipal de Mandaguacú, faz  
saber que a Câmara decreta a seguinte lei:  
e o Prefeito sanciona-a.

Sumula: - Dispõe sobre uma ajuda de custo ao Ins-  
tutor da "Banda Marcial Felipe Ditenesunt.  
Mandaguacú."

Artº 1º Fica aberto o crédito na importância de R\$.  
48.000,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos) desti-  
nados ao pagamento do Tutor da "Banda  
Marcial Felipe Ditenesunt. Mandaguacú" a  
partir de 1º de Junho do ano em curso.

Artº 2º Para cobertura do presente crédito, fica  
cancelada a verba. 3-1-2-33-1 "letra e" do  
Orçamento vigente na importância corres-  
pondente ao presente crédito.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Mandaguacú, em  
23 de Setembro de 1959.

O Prefeito =

Escriturado por Costa